

DECRETO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 240.504,06 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.06.03.339039.12.361.0002.2.658.02.220002 (Ficha 85)

Destinação:

Dotação: 02.06.03.339093.12.361.0002.2.658.02.220002

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II § 1º, alínea “e” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica realizada na Secretaria de Finanças, um crédito adicional no valor de **R\$ 240.504,06 (duzentos e quarenta mil, quinhentos e quatro reais e seis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.03	ENSINO FUNDAMENTAL			
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.03	02.06.03.339093.12.361.0002.2.658.02.220002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	240.504,06

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.03	ENSINO FUNDAMENTAL			
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.03	02.06.03.339039.12.361.0002.2.658.02.220002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 85)	R\$ 240.504,06

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 29 de junho de 2021 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município